

EDITAL 001/2015

Chamada para credenciamento de professores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPI) da Universidade de Pernambuco (UPE) - Campus Petrolina

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPI) no uso de suas atribuições e segundo Resolução 079/2014 CEPE/UPE, Regimento do PPGFPI e Normalização Complementar ao Regimento interno, torna público o presente Edital e convida docentes efetivos da Universidade de Pernambuco (UPE) lotados no *Campus* Petrolina a apresentarem propostas para o credenciamento de docente permanente no colegiado do PPGFPI nos termos estabelecidos neste Edital, aprovado pelo colegiado pleno em 17 de novembro de 2015. O presente Edital estabelece a normalização e os critérios para o processo de seleção e o calendário para o encaminhamento dos documentos.

CRENCIAMENTO DE DOCENTES

I. Condições para se candidatar ao credenciamento no PPGFPI como membro permanente:

1. Pertencer ao quadro efetivo da UPE em regime de Dedicção Exclusiva tendo concluído estágio probatório e estando lotado no *Campus* Petrolina;
2. Ter titulação de Doutor na área de Educação, Saúde ou afins, com compatibilidade às linhas de pesquisa do PPGFPI;
3. Ter produção nos anos de 2014 e 2015 que correspondam no mínimo a uma pontuação de 60 pontos na área de Educação (Qualis CAPES 2013-2014), calculada de acordo com BAREMA (Anexo 2).

II. Da inscrição, vagas e dos prazos

1. As inscrições dos candidatos e os recursos deverão ser efetuados pessoalmente, no período divulgado no cronograma de credenciamento deste Edital, na Seção Técnica do PPGFPI da UPE, prédio da saúde 3º andar (Seção Técnica do PPGFPI, BR 203, Km 2, s/n – *Campus* Universitário – Vila Eduardo. CEP 56.328.900, Petrolina, PE. E-mail: petrolina.ppgfp@upe.br, telefone: 87 3866-6501). Horário: 08h às 12h.
2. Finalizado o período de inscrição, a Comissão de Credenciamento (CC) homologará as inscrições em conformidade com este Edital e seguirá o trâmite de solicitação, conforme o cronograma de credenciamento.
3. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la incompleta não terá a inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.
4. São oferecidas 5 (cinco) vagas para credenciamento de docentes permanentes, nas duas linhas de pesquisa, do PPGFPI da UPE indicadas:

Linha de Pesquisa	Total de Vagas
Linha 1. Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica	4
Linha 2. Educação, Meio ambiente e Saúde	1

5. A presente chamada de credenciamento segue o cronograma:

Atividade	Data/Período
Inscrições para credenciamento	Até 07 de dezembro até às 12 horas
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07 de dezembro
Período de recursos	08 e 09 de dezembro até às 12 horas
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	09 de dezembro
Ávaliação das candidaturas pela CC	10 de dezembro
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	11 de dezembro
Período de recursos	15 e 16 de dezembro até às 12 horas
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	17 de dezembro

6. O resultado da avaliação será homologado no colegiado PPGFPPI e comunicado ao Conselho de Gestão Acadêmica (CGA) e à Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEGE) da UPE.

7. É de inteira responsabilidade do candidato a observância às datas e horários divulgados nesse Edital e aos resultados disponibilizados no site da UPE, *campus* Petrolina e no mural da direção da unidade Petrolina.

III. Documentos necessários

1. No ato da inscrição para credenciamento deverão ser entregues os documentos descritos a seguir:

a) *Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no Anexo 1 deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:*

- Disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- Disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
- Compromisso de participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPPI no ano;
- Compromisso de participação em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
- Compromisso de manter-se como docente do programa até o final do quadriênio de avaliação da CAPES;
- Compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

b) Plano de trabalho em consonância com uma das linhas de pesquisa, incluindo uma proposta de disciplina optativa a ser ministrada no programa, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações (entre 5 e 10 laudas).

c) Uma versão impressa do Currículo *Lattes* completo e atualizado organizado segundo o barema com comprovação (sem a necessidade de autenticação).

IV. Dos critérios de avaliação

1. Pertinência do plano de trabalho em relação à linha de pesquisa selecionada, preferencialmente, de acordo com as necessidades atuais do Programa: ciências humanas e exatas.
2. Pontuação relativa à produção científica de acordo com o barema, Anexo 2.

Em caso de eventual empate, prevalecerá o(a) candidato que apresentar maior tempo de vínculo funcional com UPE.


Obs.: A comissão poderá convocar o docente candidato a credenciamento para apresentar seu projeto de pesquisa e prestar esclarecimentos sobre as escolhas da linha de pesquisa e das disciplinas às quais ele pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. Caso necessário, a agenda para as apresentações será divulgada pela CC e Seção Técnica do PPGFPPI após o encerramento das inscrições.

O parecer da CC conterá um resumo da análise da candidatura de ingresso do docente ao quadro do PPGFPPI da UPE com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência quanto:

- à vinculação da produção e do projeto à linha de pesquisa pretendida;
- à qualidade do plano de trabalho;
- ao conjunto da produção científica.

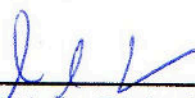
DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO DO PROCESSO

1. A Comissão deve elaborar relatório sucinto, contendo recomendações a respeito da inclusão dos docentes ao quadro de permanentes.
2. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital; na Resolução CEPE no. 079/2014 e no Regimento Geral do PPGFPPI da UPE.
3. O parecer final da CC será apreciado pelo Colegiado do PPGFPPI, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definição do preenchimento das vagas estabelecidas.
4. Recursos ao resultado do processo de credenciamento poderão ser encaminhados por escrito, se fundados em evidência de inobservância às normas que regulamentam este edital, no prazo informado no item II supracitado.



Virgínia Pereira da Silva de Ávila
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco – UPE, *Campus Petrolina*

Profa. Dra Virginia P. S. Ávila
Coordenação PPGFPPI
Universidade de Pernambuco
Campus Petrolina



Prof. Ms. Moisés Diniz de Almeida
Diretor da UPE *Campus Petrolina*
Universidade de Pernambuco

ANEXO 1
Carta de Solicitação / Termo de Compromisso

Petrolina, de de 2015

De: Prof(a). Dr(a).

Para: Profa. Dra. Virgínia Pereira da Silva de Ávila

DD. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPI-UPE).

Assunto:

Credenciamento de Docente Permanente ao PPGFPI da UPE.

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco, e tenho interesse em atuar na seguinte linha de pesquisa do Programa _____.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 001/2015 e me comprometo a:

- aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- dispor parte de minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do programa (aulas, orientações, reuniões e demais atividades administrativas e técnico-científicas);
- participar de atividades docentes em disciplinas oferecidas pelo PPGFPI ou disciplina a ser criada conforme a necessidade;
- participar de pelo menos 75% das reuniões ordinárias do colegiado do PPGFPI no ano;
- permanecer como docente do programa até o final do quadriênio de avaliação da CAPES;
- participar de Grupo de Pesquisa reconhecido pelo CNPq relacionado com a linha de pesquisa indicada;
- manter meu currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo no preenchimento dos dados do Lattes, a produção científica (artigos publicados e aceitos).

Declaro também que atendo as condições assinaladas abaixo para me candidatar ao credenciamento no PPGFPI.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura:

ANEXO 2
BAREMA / FICHA DE AVALIAÇÃO

Exigências	Pontuação	Pontuação Máxima Acumulada
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo	10 pontos por projeto até 30 pontos	
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento interno	05 pontos por projeto até 15 pontos	
Participação em projeto de pesquisa	02 pontos por projeto até 06 pontos	
Coordenação de projeto de extensão com financiamento externo	10 pontos por projeto até 30 pontos	
Coordenação de projeto de extensão com financiamento interno	05 pontos por projeto até 15 pontos	
Participação em projeto de extensão	02 pontos por projeto até 06 pontos	
Publicação de artigos em revistas Qualis A1 e A2 (2013 - 2014)	20 pontos por artigo até 60 pontos	
Publicação de artigos em revistas Qualis B1 e B2 (2013 - 2014)	15 pontos por artigo até 45 pontos	
Publicação de artigos em revistas Qualis B3 (2013 - 2014)	5 pontos por artigo até 20 pontos	
Publicação de artigos em revistas Qualis B4 e B5 (2013 - 2014)	2 pontos por artigo até 10 pontos	
Publicação de livro, com ISBN e comissão editorial	10 pontos por livro até 20 pontos	
Publicação de capítulo de livro	05 pontos por capítulo ou texto até 15 pontos	
Publicação de artigo completo em anais de evento nacional	02 pontos por artigo até 06 pontos	
Publicação de artigo completo em anais de evento internacional	03 pontos por artigo até 09 pontos	
Organização de Livros	5 pontos por livro até 15 pontos	
Orientação de TCC de Cursos de Graduação	1 pontos por orientação até 10 pontos	
Orientação de TCC de Cursos de especialização	2 pontos por orientação até 10 pontos	
Participação em Banca de avaliação de monografia de graduação	0,5 por banca até 05 pontos	
Participação em Banca de avaliação de especialização	01 por banca até 05 pontos	
Orientação de Mestrado em Programas recomendados pela CAPES	10 pontos por orientação até 30 pontos	
Participação em Banca de avaliação de Mestrado ou Doutorado	5 pontos por banca até 10 pontos	
Orientação de PIBIC, PIBID e IC.	05 pontos por	

	orientado até 20 pontos	
Orientação de Monitoria e Supervisão de Estágio Docência	5 pontos por orientado até 20 pontos	
Co-orientador, em projetos em desenvolvimento no PPGFPPI	10 pontos por orientação até 20 pontos	